

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2024 | Edição: 201 | Seção: 1 | Página: 105

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste

RESOLUÇÃO SUDECO Nº 245, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024

Dispõe sobre as alterações do Regimento Interno da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste-SUDECO.

A PRESIDENTE DA DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pela Lei Complementar nº 129, de 8 de janeiro de 2009, e pelo Decreto nº 11.057, de 29 de abril de 2022, torna público que, em conformidade ao estabelecido na 128ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de setembro de 2024, e com base nos elementos constantes do Processo nº 59800.001331/2023-99, resolve:

Art. 1º A Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO V

DOS ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA AO SUPERINTENDENTE

Seção I

Do Gabinete

Art. 23

V - coordenar programas de assistência técnica e financeira internacional na região;

VI - exercer outras competências estabelecidas pelo Superintendente.

..... (NR)

CAPÍTULO VI

DOS ÓRGÃOS SECCIONAIS

Seção II

Da Auditoria-Geral

Art. 32

I - aferir, de forma amostral, a gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoas, bem como a dos sistemas administrativos e operacionais, examinando os resultados quanto à economicidade, eficiência, eficácia, legalidade e legitimidade dos atos, por meio dos serviços de avaliação e de consultoria, e, como consequência, recomendar ajustes e melhorias nos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos da gestão da Sudeco;

..... (NR).

CAPÍTULO VII

DOS ÓRGÃOS ESPECÍFICOS SINGULARES

Seção II

Da Diretoria de Implementação de Programas e Gestão de Fundos

Art. 58

I - coordenar a execução dos programas de desenvolvimento regional, extensão e gestão rural do Governo Federal direcionados à região Centro-Oeste.

..... (NR)



Art. 2º Fica revogado o inciso XIII, do art. 51, da Resolução Sudeco nº 167, de 17 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA DE SOUSA BARROS

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

